



São Paulo, 08 de maio de 2019.

**Ref.: Proposta do Administrador acerca da matéria a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do CLARITAS LOGÍSTICA I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF nº 97.521.194/0001-02, convocada para o dia 12 de junho de 2019, às 10h, na s (“FUNDO”).**

Prezado(a) Cotista,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1909, 10º andar, Torre Sul, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n. 01.522.368/0001-82 (“Administrador”), na qualidade de Administrador do FUNDO, nos termos do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”) vem, por meio desta, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 12 de junho de 2019, às 10 horas, na sede da Administradora acima prevista (“Assembleia”)**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. a aprovação das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

**Quórum de Instalação:** A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM nº 555”).

**Quórum de Deliberação:** Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 472, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação da matéria prevista acima dependerá de aprovação da maioria dos votos cotistas presentes na Assembleia.

Informamos que as Demonstrações Financeiras e parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram disponibilizadas no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em 05.04.2019 e seguem anexas a presente Proposta do Administrador ([Anexo I](#)). Adicionalmente, as Demonstrações Financeiras estão à disposição dos Cotistas para consulta na sede do Administrador e no sistema FundosNet<sup>1</sup>

Nos termos da prerrogativa disposta no inciso II do Artigo 17-A da ICVM 472, o Administrador informa que, em razão de alteração de endereço os dados cadastrais do Administrador e do Gestor do FUNDO, o Regulamento do FUNDO (“Regulamento”) foi atualizado.

Neste mesmo sentido, conforme disposto no inciso I do Artigo 17-A da ICVM 472, o Administrador esclarece que, em razão de exigência da entidade administradora dos mercados organizados onde as cotas do FUNDO são admitidas à negociação, atualizou as referências à BM&FBOVESPA S.A. –

---

<sup>1</sup> Disponível no seguinte caminho: (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=45204&cvm=true>)

Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à CETIP S.A. para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Regulamento. Em razão de tais alterações, o Regulamento modificado vigorará a partir da data de seu protocolo no sistema FundosNet.

Adicionalmente, esclarecemos que os Cotistas poderão examinar na sede da Administradora a minuta do Regulamento alterado, no qual constam as alterações acima informadas, o qual segue também anexo à presente Proposta (Anexo II).

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente convocação no Serviço de Atendimento ao Cotista: endereço da sede do Administrador, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º ao 11º andares, São Paulo – SP, e, ainda, pelo telefone (11) 3049-2820, ou e-mail: [mesadeatendimento@br.bnpparibas.com](mailto:mesadeatendimento@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br).

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510 – 10º ao 14º andares - Tel: +55 11 3841-3100 - [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br)

"Este documento foi produzido pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. ou por suas empresas subsidiárias, coligadas e controladas, em conjunto denominadas "BNP Paribas". O Banco BNP Paribas Brasil S.A. é instituição financeira regularmente constituída e em funcionamento no Brasil e devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários."